

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA. DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES. COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - REITORIA

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 31/2023

(Repactuação 2023 oriunda da CCT 2023 - Vigilância – Campus Avançado Cabedelo Centro).

Termo de Apostilamento de reajustamento de preços, referente ao contrato nº **31/2023**, oriundo do pregão por Sistema de Registro de Preços n.º 009/2022, firmado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA — REITORIA e a empresa ARESPB SEGURANCA PRIVADA LTDA. Referente à prestação de serviços de Vigilância armada noturna, para atender as necessidades da Reitoria do IFPB, compreendendo o Campus Avançado Cabedelo centro.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d" e parágrafo 8°, da Lei Federal № 8.666/93, e em conformidade com o § 4º, do art. 57 da Instrução Normativa № 05, de 25 de maio de 2017 e Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO № 31/2023, firmado em novembro de 2023, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, acrescido o valor de R\$ 794,52 (setecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), no preço mensal, passando de R\$ 8.917,52 (oito mil, novecentos e dezessete reais e cinqüenta e dois centavos), para R\$ 9.712,04 (nove mil, setecentos e doze reais e quatro centavos), ficando o valor Global do referido contrato em R\$ 116.544,48 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Estes valores repactuados estão de acordo com as planilhas de formação de preços, parte integrante deste Termo.

Para fazer frente a presente repactuação, deverá ser realizado um reforço de Empenho no valor de **R\$ 9.534,24** (nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). O valor do Reforço do Empenho para atender as despesas geradas pela Repactuação de Preços foi estabelecido considerando-se o período de **11/12/2023** (data de início da execução dos serviços, a **11/12/2024** (data prevista para o fim da vigência do contrato) — **Atenção!** O referido valor não corresponde ao

retroativo da repactuação.

"As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8°, da Lei n° 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim". (Acórdão n° 976/2005 TCU-Plenário).

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico financeiro 2023 (CELEBRAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023, Nº CCT PB000067/2023, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, e foi provocado pela contratada, por escrito, através de requerimento e Planilha de Custos do valor pretendido, ficando o valor Global do referido contrato em *R\$* 116.544,48 (cento e dezesseis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB — Reitoria, no exercício 2023/2024, PTRES=170939, FONTE=1444000000, ND=339037.

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o **IFPB – REITORIA** e a empresa **ARESPB SEGURANCA PRIVADA LTDA**. Que pactuaram inicialmente para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

João Pessoa, 14 de dezembro de 2023.

<del>\_\_\_\_\_\_</del>

MARY ROBERTA MEIRA MARINHO Reitora IFPB. CONTRATANTE. **KELVIN RODRIGO MARACAJA RAMOS DOS SANTOS**Representante – ARESPB SEGURANCA PRIVADA
LTDA.
CONTRATADA.